

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

**EDITAL 001/2019/PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – ESTÁGIO COMO MEDIADOR  
NA FORMAÇÃO DA PRÁTICA PROFISSIONAL DOCENTE - UNIR, CAMPUS DE GUAJARÁ-  
MIRIM  
PROCESSO SELETIVO DE RESIDENTES – UNIR  
CONFORME EDITAL CAPES N. 06/2018**

A orientadora do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação (DACE), *Campus* Guajará-Mirim, do Programa Residência Pedagógica - UNIR, Profa. Me. Rosemeire Ferrarezi Valiante, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção para 04 vagas de residentes bolsistas (11 bolsas - valor da bolsa R\$ 400,00) e 6 vagas de residentes não bolsistas.

## **1. DAS VAGAS**

1.1. As vagas serão distribuídas conforme quadro a seguir:

<b>Componente Curricular (Curso)</b>	<b>Vagas para Residentes Bolsistas</b>	<b>Vagas para Residentes não Bolsistas</b>
Pedagogia	04	06
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>04</b>	<b>06</b>

1.2 Poderão concorrer a bolsa de residente, os acadêmicos regularmente matriculados, no Curso de Pedagogia, na UNIR/*Campus* de Guajará-Mirim, no quinto e sétimo períodos.

1.3. O valor da bolsa para os residentes é de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais**, e será concedida diretamente aos beneficiários em conta-corrente, pela CAPES, durante a execução do programa.

1.4. O período de duração da bolsa será de 11 meses, a partir de março de 2019.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

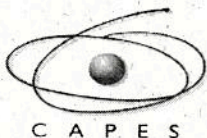
2.1. As inscrições serão individuais e gratuitas.

2.2. As inscrições dos candidatos a que se refere este Edital serão realizadas, na Sala 05, do DACE no dia 12/02/2019 (8h às 12h; 14h às 17h), através do preenchimento da ficha de inscrição.

2.3. Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste edital serão indeferidos.

## **3. DOS REQUISITOS**

3.1 São requisitos mínimos para participação no Programa:



3.1 São requisitos mínimos para participação no Programa:

- Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
- Estar regularmente matriculado no curso de licenciatura em Pedagogia desta Instituição de Ensino Superior (IES).
- Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do quinto e sétimo períodos, na data de início do Programa (fevereiro de 2019);
- Declarar ter condições de dedicar 380 horas, no período de 11 meses de vigência deste Programa, para o desenvolvimento das atividades da Residência Pedagógica;
- Firmar termo de compromisso;
- Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

3.2. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de Residência Pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto. (conforme item 6.1.1 do Edital-Capes nº 06/2018).

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. São deveres dos residentes do Programa:

- Cumprir o cronograma abaixo, mínimo de 8 horas semanais.

2019	
Fevereiro a Novembro	Imersão na escola 320 horas, contendo o mínimo de 100 horas de regência de classe
Dezembro	20 horas - relatório final
2020	
Janeiro	40 horas para avaliação e socialização

- Elaborar e executar o plano de atividades;
- Desenvolver atividades em escola de educação básica da rede pública;
- Participar de reuniões e eventos organizados pelos orientadores e preceptores;
- Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na IES onde estuda e na escola onde realiza as atividades da Residência.

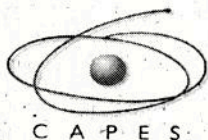
#### 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será feita pela Orientadora do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação e orientador voluntário no *Campus* de Guajará-Mirim.

5.2. A avaliação será realizada em duas etapas:

- Entrevista:** a entrevista será realizada, no dia **13/02/2019**, das **08h.** às **12h**, na sala 05, do *Campus* de Guajará-Mirim;

9



c) **Análise de Histórico Escolar:** média de todas as disciplinas cursadas.

5.3. A nota final do candidato será obtida por média aritmética entre as notas da entrevista e do histórico escolar.

a) Havendo empate será considerado o melhor rendimento acadêmico nas disciplinas relacionadas à docência.

5.4. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou maior que 60 (sessenta).

5.5. A substituição de bolsistas na modalidade de residência pedagógica somente poderá ser realizada por outro residente não bolsista do mesmo subprojeto (conforme item 5.4 do Edital Capes nº 06/2018).

Parágrafo único: Para a aprovação do candidato será observada também a resolução nº 519/CONSEA de 12 de março de 2018, que versa sobre o jubramento discente.

5.6 No dia da entrevista, os candidatos deverão entregar cópia impressa dos seguintes documentos:

a) Cópia do RG e do CPF.

b) Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>.

c) Comprovante de quitação eleitoral obtido no sítio [http://www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm).

d) Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone);

e) Comprovante de conta Bancária (Cópia de extrato ou cartão bancário – preferencialmente Banco do Brasil);

f) Declaração de disponibilidade de tempo, conforme item 2.7;

g) Histórico Escolar atual.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado será divulgado no dia **14/02/2019**, a partir das 8h, no mural do *Campus* de Guajará-Mirim e no site [www.pedagogiagm.unir.br](http://www.pedagogiagm.unir.br)

6.2. O candidato aprovado deverá assinar a documentação impreterivelmente no dia **14/02/2019**, das 14h às 17h, no Departamento Acadêmico de Ciências da Educação (DACE), na sala 05, e **comprovar ser correntista, preferencialmente do Banco do Brasil** indicando nº da Agência e conta corrente e endereço da agência; (não poderá ser conta poupança, conta fácil, conta salário ou conjunta).

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser enviados em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentados sob pena de indeferimento, ao Coordenador Institucional até 24 (vinte e quatro) horas depois da divulgação dos resultados, através do e-mail [residenciaped@unir.br](mailto:residenciaped@unir.br), que indicará uma Comissão para avaliar o recurso no prazo de 24h (vinte e quatro horas) e divulgar a decisão.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

3



8.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Programa Residência Pedagógica/UNIR.

8.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## 9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (DATA E HORÁRIO)

	Inscrição	12/02/2019	Sala 05, do DACE/UNIR/ <i>Campus</i> de Guajará-Mirim, das 8h às 12h; das 14h às 17h.
Seleção	Entrevista	13/02/2019	Das 8h às 12h, na Sala 05, do <i>Campus</i> de Guajará-Mirim
	Histórico Escolar	13/02/2019	Das 8h às 12h, na Sala 05, do <i>Campus</i> de Guajará-Mirim, a ser entregue na entrevista
	Resultado	14/02/2019	A partir das 8h – no mural do <i>Campus</i> de Guajará-Mirim e no site <a href="http://www.pedagogiagm.unir.br">www.pedagogiagm.unir.br</a>
	Assinatura da Documentação e apresentação do comprovante da conta corrente conforme item 6.2 deste edital.	14/02/2019	14h às 17h – Sala 05, do DACE/UNIR/ <i>Campus</i> de Guajará-Mirim

Guajará-Mirim/RO, 11 de fevereiro de 2019.

Profa. Me. Rosemeire Ferrarezi Valiante  
Orientadora do DACE do Programa Residência Pedagógica



## FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, discente do Curso de Licenciatura em \_\_\_\_\_ da Fundação Universidade Federal de Rondônia, sob matrícula Nº: \_\_\_\_\_, Rua: \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, venho solicitar minha inscrição no subprojeto Estágio como Mediador na Formação da Prática Profissional Docente, Programa Residência Pedagógica, Departamento Acadêmico de Ciências da Educação (DACE)/UNIR/Campus de Guajará-Mirim. Declaro para os devidos fins estar de acordo com as normas explícitas no Edital nº 001/2019, do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação (DACE)/UNIR/Campus de Guajará-Mirim, para a escolha dos respectivos residentes.

Outros dados:

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_; CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_ Data de Expedição \_\_\_\_\_

Estado Civil \_\_\_\_\_

Declaro não ser beneficiário de nenhum outro tipo de Bolsa e possuir tempo disponível para dedicar-me às atividades do Programa.

Declaro a disponibilidade de me dedicar no mínimo 8 horas semanais, no período de vigência do programa, às atividades do Programa Residência Pedagógica, totalizando 380h.

Declaro estar ciente de que a desistência da participação no programa, como bolsista, implicará na devolução das bolsas recebidas;

Declaro estar ciente do Edital CAPES nº06/2018, Programa de Residência Pedagógica, disponível no link: <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/27032018-Edital-6-Residencia-Pedagogica-Alteracao-II.pdf>

Guajará-Mirim, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato